
[PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS] P.E. N.º 15/2023 | 80026 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

1 mensagem

Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA <licitacao.futuraviagens@gmail.com>

31 de maio de 2023 às
18:14

Para: licitacao@trt24.jus.br

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos.

9.3. Os preços das tarifas aéreas serão conferidos de acordo com o sistema eletrônico disponibilizado ao CONTRATANTE e com as faturas emitidas pelas companhias aéreas que deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, nos termos do Acórdão nº 1.314/2014-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, **acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s)** e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhada dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?